



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACATU

IBIRACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.340.862/0001-99

PORTARIA Nº 16 /2025

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal
de Ibiracatu-MG .

ROMUALDO LOPES DOS REIS, presidente da Câmara Municipal de Ibiracatu-MG, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando o Feriado Nacional do dia 1º de maio 2025, quinta-feira, dedicado ao Dia do trabalhador;

Reconhecendo o trabalho e a contribuição dos servidores desta Casa legislativa na prestação dos seus serviços,

RESOLVE:

Art.1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Ibiracatu-MG no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) pós-feriado, retomando suas atividades normais na segunda-feira dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ibiracatu-MG, 29 de abril de 2025

Romualdo Lopes dos Reis

Presidente